



## Leis e Decretos

AIDS DO PREFEITO

## LEI Nº 3.401, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

**Introduz alteração no quadro da Lei nº 3.090, de 16 de abril de 2015, que "Autoriza celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde".**

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Quadro do PROJETO RENOVASUS constante de minuta de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, incluso na Lei nº 3.090, de 16 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

| PROJETO SAUDE EM AÇÃO - REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS |                        |              |           |         |   |  |
|--|------------------------|--------------|-----------|---------|---|--|
| MUNICÍPIO  | UNIDADE                | INVESTIMENTO |           |         | ENDEREÇO  | CONSIDERAÇÕES  |
|  |                        | CONSTRUÇÃO   | AMPLIAÇÃO | REFORMA |   |  |
| HORTOLÂNDIA  | UBS Jardim Novo Ângulo |              |           | X       | Rua Edézio de Vieira Moraes, 146 Jardim Novo Ângulo | Instalações prediais precárias, sinais de infiltração decorrentes de más condições do telhado e paredes comprometidas com rachaduras |
|  | UBS Amanda 2           | X            |           |         | Av. Brasil, 810 Jardim Amanda 2                     | Construção para substituir imóvel alugado  |
|  | USF São Sebastião      | X            |           |         | Rua 2, s/n Jardim das Figueiras II                  | Construção para substituir imóvel alugado  |

Hortolândia, 18 de outubro de 2017.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

## LEI Nº 3.402, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

**Introduz alterações na Lei nº 2.798, de 09 de maio de 2013, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Hortolândia".**

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 2.798, de 09 de maio de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 4º (...)**

I – 07 (sete) representantes de órgãos governamentais e seus respectivos suplentes, garantindo-se a representação de gênero, assim escolhidos:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo, ou outro órgão que venha substituí-lo.

01 (um) representante da Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Lazer, ou outro órgão que venha substituí-lo.

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia, ou outro órgão que venha substituí-lo.

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, ou outro órgão que venha substituí-lo.

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, ou outro órgão que venha substituí-lo.

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, ou outro órgão que venha substituí-lo.

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, ou outro órgão que venha substituí-lo. (NR)"

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 18 de outubro de 2017.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

## LEI Nº 3.403, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

**Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 800.000,00.**

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

**CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA  
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**  
Ficha n.º 004 – 01.01.01.01.031.0101.2010 - 3.1.91.13 – aplicações diretas – **R\$ 350.000,00**  
Ficha n.º 008 – 01.01.01.01.031.0101.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 450.000,00**

**Art. 2º** Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil**





## Leis e Decretos

## ATOS DO PREFEITO

**ERRATA - LEI Nº 3.401, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017** - Considerando equívoco de editoração na publicação do dia 20/10/2017, edição Nº0101, republica-se a íntegra da mesma, na sequência, retificada.

**LEI Nº 3.401, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017**

**Introduz alteração no quadro da Lei nº 3.090, de 16 de abril de 2015, que "Autoriza celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde".**

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Quadro do PROJETO RENOVASUS constante de minuta de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, incluso na Lei nº 3.090, de 16 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

| PROJETO SAÚDE EM AÇÃO - REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS |                        |              |           |         |   |  |
|--|------------------------|--------------|-----------|---------|---|--|
| MUNICÍPIO  | UNIDADE                | INVESTIMENTO |           |         | ENDEREÇO  | CONSIDERAÇÕES  |
|  |                        | CONSTRUÇÃO   | AMPLIAÇÃO | REFORMA |   |  |
| HORTOLÂNDIA  | UBS Jardim Novo Ângulo |              |           | X       | Rua Edézio de Vieira Moraes, 146 Jardim Novo Ângulo | Instalações prediais precárias, sinais de infiltração decorrentes de más condições do telhado e paredes comprometidas com rachaduras |
|  | UBS Amanda 2           | X            |           |         | Av. Brasil, 810 Jardim Amanda 2                     | Construção para substituir imóvel alugado  |
|  | USF São Sebastião      | X            |           |         | Rua 2, s/n Jardim das Figueiras II                  | Construção para substituir imóvel alugado  |

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 18 de outubro de 2017.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

## Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

Processo Administrativo: 10469/2017

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 74/2017

AVISO - ERRATA - EDITAL Nº 96/2017

O Município de Hortolândia, através da Secretária Municipal de Administração, torna público a todos os interessados que no ANEXO A do edital constatou as seguintes divergências na descrição dos objetos:

| KIT 01  |                        |                        |
|---------|------------------------|------------------------|
|         | Onde se lê:            | Leia-se:               |
| Item 01 | Gizão de cera 12 cores | Gizão de cera 15 cores |

| KIT 02  |                        |                        |
|---------|------------------------|------------------------|
|         | Onde se lê:            | Leia-se:               |
| Item 01 | Gizão de cera 12 cores | Gizão de cera 15 cores |

| KIT 03  |                        |                        |
|---------|------------------------|------------------------|
|         | Onde se lê:            | Leia-se:               |
| Item 01 | Gizão de cera 12 cores | Gizão de cera 15 cores |

| KIT 04  |                        |                        |
|---------|------------------------|------------------------|
|         | Onde se lê:            | Leia-se:               |
| Item 01 | Gizão de cera 12 cores | Gizão de cera 15 cores |

| KIT 13  |                        |                        |
|---------|------------------------|------------------------|
|         | Onde se lê:            | Leia-se:               |
| Item 01 | Gizão de cera 12 cores | Gizão de cera 15 cores |

As cláusulas e condições do instrumento convocatório permanecem inalteradas. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3965-1400 - Ramal 6917 ou pelo endereço eletrônico [cadastro@hortolandia.sp.gov.br](mailto:cadastro@hortolandia.sp.gov.br).

Hortolândia, 20 de outubro de 2017.

**Ieda Manzano de Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração